



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 055 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Jefferson Guisso Neves, CPF n.º 161.xxx.xxx-64, matrícula n.º 7316 e Thiarlys Silva Braga, CPF n.º 136.xxx.xxx-83, matrícula n.º 8312 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço n.º 005/2026/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES e a empresa BONTEMPO REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.244.378/0001-17, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortina de ar, bem como execução dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Thais Favato Dona, CPF n.º 171.xxx.xxx-05, matrícula n.º 7183 e Julio Martins Miranda, CPF n.º 139.xxx.xxx-32, matrícula n.º 8088 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato, e permanecerá vigente até o término do contrato e de sua respectiva garantia, quando houver.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 23 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON GUISSO NEVES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001-P/2025